



## LEI Nº 604/2013 – INDIAPORÃ, 07 DE JUNHO DE 2.013.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) destinados a construção de estacionamento na Rua Orozimbo Luiz Arantes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao Contrato de Repasse nº 0369668-68/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério das Cidades ..... R\$ 98.200,00

- anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 087: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R\$ 2.300,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 100.500,00**

**Art. 2º** - Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública) incluindo-se o Projeto 1046 (Construção de Estacionamento na Rua Orozimbo Luiz Arantes) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 535/2012 (LDO/2013) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 07 de Junho de 2.013.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

**ANDRÉ LEANDRO DA SILVA**  
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento